



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe
Secretaria de Administração

L E I M U N I C I P A L Nº 881/89

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE., faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicionais Suplementares até o limite de NCZ\$...... 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzados Novos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias à seguir discriminadas:

1.1 - PODER LEGISLATIVO

1.1.1 - Corpo Deliberativo e Secretaria

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1-01 - Pessoal Civil..... 30.000,00

3.1.1.3-01 - Obrigações Patronais..... 2.000,00

3.1.2.0-01 - Material de Consumo..... 6.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2-01 - Outros Serviços e Encargos..... 15.000,00

2.1 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

2.1.1 - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1-03 - Pessoal Civil..... 20.000,00

3.1.2.0-03 - Material de Consumo..... 5.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2-03 - Outros Serviços e Encargos..... 2.000,00

2.2. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.2.2 - Departamento de Serviços Gerais

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

./.




Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe
Secretaria de Administração

./..... LEI MUNICIPAL Nº 881/89

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de agosto de 1.989.


ERNANDO SILVESTRE DA SILVA.
Prefeito.